

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO - NR 28/2025

Autoria: LUCAS FREITAS

PORANGATU, GO, 10 de Março de 2025

O Vereador Lucas Freitas que o presente subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, art. 125, do Regimento Interno desta Casa, REQUER à Mesa Diretora, que após ouvir o Plenário seja enviado expediente à Prefeita Municipal, solicitando **o reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares de Porangatu.**

Assunto: Aumento salarial dos Conselheiros Tutelares de Porangatu

Considerando a carga horária cumprida pelos conselheiros tutelares, que se dedicam intensamente para proteger os direitos das crianças e adolescentes;

Considerando o importante papel prestado à comunidade por estes profissionais, fundamentais para a garantia da segurança e bem-estar dos menores em situação de risco;

Considerando a competência do Executivo Municipal para autorizar e proceder com ajustes salariais no âmbito da administração pública;

Solicito a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Vanuza Valadares** que adote as medidas cabíveis para proceder ao reajuste salarial aos conselheiros tutelares, levando em conta a importância de sua atuação e as condições atuais do mercado de trabalho.

Requer-se que seja enviada cópia deste requerimento, após aprovação desta Casa, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e, se pertinente, às secretarias competentes para ciência e providências.

JUSTIFICATIVA

O reajuste salarial dos conselheiros tutelares é essencial para reconhecer o valor dos seus serviços e garantir que possam continuar a desempenhar suas funções de forma adequada, refletindo positivamente na assistência social da cidade e garantindo maior proteção às crianças e adolescentes da nossa comunidade.



A Lei 2.827/2019, que cria o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Porangatu – GO e estabelece suas diretrizes, determina que o Conselho Tutelar deverá funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana. Contudo prevê também que a carga horária semanal de cada conselheiro será de 40 horas.

Ocorre que os conselheiros de Porangatu, de modo a cumprir as determinações da legislação, estão cumprindo extensa carga horária semanal, que os tem sobrecarregado grandemente, contudo não recebem qualquer compensação financeira decorrente da carga horária trabalhada além do previsto na lei.

Deste modo, se faz necessário o reajuste salarial dos conselheiros ou a alteração da Lei 2.827/2019, de modo a criar um regime de horas extraordinárias, com compensação financeira aos conselheiros que exercerem jornada de trabalho além das 40 horas semanais previstas na legislação.

Nestes Termos Pede e
Espera Aprovação.

**GABINETE DO VEREADOR LUCAS FREITAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

LUCAS FREITAS

Vereador PSD